



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - PROCESSO Nº 64/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE REABERTURA DE PRAZO

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada nas edificações da sede do Parque Natural Municipal Carijós (PNMC), sob administração da Secretaria de Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, e do Art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Município de Itapoá torna público as alterações promovidas no edital do pregão eletrônico nº 33/2024 – Processo nº 64/2024.

Em virtude do pedido de Impugnação protocolado sob nº 35568/2024, pela empresa **Sul Brasil Anseios e Conservação Ltda**, sob fls. 122/137, Parecer Jurídico nº 222/2024 sob fls. 139/141 e Despacho de Remessa nº 32/2024, e Julgamento sob fls. 142/143, que culminou pela presente errata.

O Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

ONDE CONSTA:

No Anexo III - Termo de Referência

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da lei nº 14.133/21):

a) **Comprovação de regularidade perante a Polícia Federal, mediante a apresentação de publicação de Autorização de Funcionamento VÁLIDA no Diário Oficial da União, conforme PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF.**

No Edital

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.3.1. **A licitante deverá apresentar comprovação de regularidade perante a Polícia Federal, mediante a apresentação de publicação de Autorização de Funcionamento VÁLIDA no Diário Oficial da União, conforme PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF.**

Cód. de Registro de Informação: (e-Sfinge) 5FBF0EF7D7DB6C90E2DC822C562E08FD0176CCE0

PASSA A VIGORAR:

No Anexo III - Termo de Referência

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da lei nº 14.133/21):

a) **Comprovação de regularidade perante a Polícia Federal, mediante a apresentação de publicação de Autorização de Funcionamento VÁLIDA no Diário Oficial da União, conforme PORTARIA Nº 18.045/2023-DG/PF.**

No Edital

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.3.1. **A licitante deverá apresentar comprovação de regularidade perante a Polícia Federal, mediante a apresentação de publicação de Autorização de Funcionamento VÁLIDA no Diário Oficial da União, conforme PORTARIA Nº 18.045/2023-DG/PF.**

Cód. de Registro de Informação: (e-Sfinge) 53ED5B880D81DAD5A947BD78DCFB084AE8307692

Onde consta a DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO passa a vigorar da seguinte forma:

Envio das Propostas e Habilitação das **08h00min** do dia **26/09/2024** até às **08h00min** do dia **09/10/2024**.

Abertura da Sessão às **08h30min** do dia **09/10/2024**.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 24 de setembro de 2024.

ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL RISSI
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E
ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5691/2023

RAFAEL BRITO SILVEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE